

16:30
5 (Plenário)
EMENDA DE PLENÁRIO Nº

PROJETO DE LEI Nº 1383 DE 2003
(Do Sr. Antônio Carlos Biscaia)

Altera os artigos 109 e 110 do
Decreto-Lei nº 2848, de 07 de
dezembro de 1940 – Código Penal.

**EMENDA SUPRESSIVA AO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

Suprima-se a alteração do art. 112, I do Código Penal constante do
Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao
Projeto de Lei nº 1.383, de 2003:

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa corrigir conflito de interpretação entre o
que dispõe o parágrafo único proposto para o art. 110 do Código Penal,
constante do mencionado Substitutivo, e o inciso I do art. 112.

Sala das Sessões, 5 março de 2007.

Deputado



GUILHERME CAMPOS

PFL/SP

